DECRETO Nº AJG 341/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3612/2013, de 13.12.2013

DECRETA

Art. 1°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2004 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
04.0401.04.122.0402.2004.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.2063 – Subsídios do Legislativo
01.0101.01.031.0101.2063.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 101.387,78

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.2001 – Manutenção das atividades legislativas
01.0101.01.031.0101.2001.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 46.107,22
01.0101.01.031.0101.2001.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 1.505,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1064 – Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1064.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 16 de dezembro de 2013.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal